



LEI MUNICIPAL Nº 738

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

“Dispõe a criação de Albergue para moradores da Zona Rural que não possuem família na Sede do Município e adota outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Cria Albergue para moradores da Zona Rural que não possuem famílias na Sede do Município e adota outras providências.

§ 1º – O Albergue deverá receber apenas moradores da Zona Rural que comprovarem a não existência de familiares na Sede do Careiro, e que já residam no Município pelo período mínimo de 01 (um) ano.

§ 2º - A permanência no Albergue será de 24 horas, prorrogáveis pelo mesmo período, para o morador da Zona Rural poder resolver situações pessoais, para que se deslocou até a sede do Município.

§ 3º - Fica proibido a utilização de qualquer tipo de entorpecentes e bebidas alcoólicas nas dependências do Albergue.

Art. 2º - O Albergue deverá ter uma Equipe Administrativa, que ficará responsável pelo recebimento desses moradores, seu cadastro, e tempo de permanência.

Parágrafo único – A Equipe Administrativa do Albergue, deverá manter o mesmo organizado, cadastros atualizados, e livro de ocorrência de situação que venha a acontecer nas dependências do Albergue.

Art. 3º - As dependências Físicas do Albergue devem conter, Recepção, Sala de Espera, Sala de Jantar, Cozinha, Quartos Individuais, Depósitos e todos utensílios e moveis necessários para o devido funcionamento do mesmo.

Art. 4º - Deverá ser estipulado horários para refeições e descanso, ficando proibida a saída após às 22 horas, exceto em casos extraordinários, desde que sejam comprovados.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
Gabinete do Prefeito



Art. 5º - O Albergue, será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, que ficará responsável pelo abastecimento e manutenção da ordem e estrutura física do mesmo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 10 de Novembro de 2020.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018